

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 100, de 15 de outubro de 2.025

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO a solicitação Ato CMB N. 95, que exonera o servidor público, Tiago da Rocha, matrícula ,9-, designado pelo ATO CMB Nº 32, de 09 de janeiro de 2.025.

CONSIDERANDO a solicitação da designação de um novo membro, para compor os fiscais dos contratos administrativos, nos moldes pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, André Luiz da Silva, matrícula 89-2, como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026.

Parágrafo único: Com a indicação supracitada, a composição dos fiscais contratuais, fica assim constituída:

a. Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula - 120-1

b. Paulo Sergio Nazareth dos Santos - 87-2

c. André Luiz da Silva - 89-2

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Bonito-MS, 15 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha